



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.843, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a concessão de subvenções sociais à Associação Luizas de Marilac, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a conceder subvenções sociais à entidade abaixo relacionada, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), depositados na conta do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):

DESTINAÇÃO	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	VALOR R\$
Assistência Social	Associação Luizas de Marilac de Paraguaçu Paulista	7.770,00
Total.....		7.770,00

Art. 2º As subvenções sociais serão concedidas:

I - nos termos das Leis Municipais nº 2.681, de 22 de fevereiro de 2010, nº. 2.778, de 12 de julho de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012), e nº. 2.805, de 21 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual 2012);

II - e com a observação dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no tocante à destinação dos recursos e a fiscalização das condições da instituição beneficiária.

Art. 3º A Entidade beneficiária deverá observar, no que diz respeito à aplicação dos recursos e à prestação de contas, as normas legais vigentes e aplicáveis à espécie.

Art. 4º Os valores referentes às subvenções sociais serão liberados em parcela única, até o fim do exercício financeiro de 2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de dezembro de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PELOM nº 056 / 12

Protocolo na Câmara: 15.551 Data: 03 / 12 / 12

Autógrafo: 037 / 12 Data de Aprovação: 03 / 12 / 12

Publicação: Sala da Câmara Data: 08 / 12 / 2012 Edição: 1991

Visto do servidor responsável: *[assinatura]*